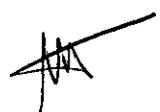


ATA INTERNA Nº 093/2023

LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Às 08:00h (oito horas) do dia 11 de dezembro de 2023, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, os membros da Comissão designados pela Portaria 016/2023, reuniram-se em sessão interna para análise da documentação de Habilitação e Proposta de Preços da empresa **MIRAGEM PRÉ-MOLDADOS LTDA**, arrematante do **Lote 02** da Licitação nº 006/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, referente ao Edital que tem como objeto a *aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.* Iniciando a análise pela documentação de Habilitação Jurídica, a Comissão verificou que a empresa licitante anexou o Contrato Social, registrado na JUCEB/BA no dia 14 de novembro de 2023, ao qual é possível observar que consta como sócios os Srs. Bruno Moraes Amorim e Filipe Vivas Pereira, estando acompanhado do seu documento de identificação, e a presença do objeto social de "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda", através do CNAE fiscal nº 23.30-3-01, compatível com o objeto da licitação e estando em conformidade com o item 12.2.1, alínea "b" do Edital. A empresa declarou que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte e que não estão inclusos nas vedações a que se reporta o §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Para fins de atendimento à alínea "d" do item 12.2.1, a Comissão verificou a presença da documentação de Carteira de Identidade do sócio da empresa. Ademais, a Comissão observou também a presença de Certificado Digital Simplificado emitido pela JUCEB/BA da empresa licitante. Posteriormente, partindo à análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante, a Comissão observou que a mesma apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, estando a sua situação cadastral ativa, em conformidade com o item 12.2.2, alínea "a" do Edital. Ademais, como documentação extra, a licitante anexou também a Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia e Alvará de Localização e Funcionamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, com validade até 20 de fevereiro de 2024. Passando à análise da Qualificação Econômico Financeira, a Comissão observou que a empresa anexou cópia simples do Balanço de Abertura com as Demonstrações Contábeis do momento da sua abertura, 14 de novembro de 2023 até o dia 15 de novembro de 2023, devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento extraídos do Livro Diário, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, bem como acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo fechamento do balanço, Sra. Denise Ferreira da Silva. Foi possível avaliar a saúde financeira da empresa licitante, através da demonstração de que o valor do seu capital social (R\$ 500.000,00) é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o presente lote do certame licitatório (R\$ 394.700,00), conforme preceitua a alínea "b" do item 12.2.3.2 do Edital, que demonstra a comprovação da qualificação econômico financeira da empresa participante. Foi apresentada também a Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em conformidade com o item 12.3 do Edital, bem como a presença da Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, exigidas como anexos ao Edital. Passando à análise da Qualificação Técnica da empresa, a Comissão verificou a presença de três atestados de capacidade técnica para comprovação de expertise no fornecimento dos materiais solicitados. Todos os



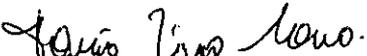
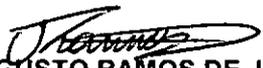
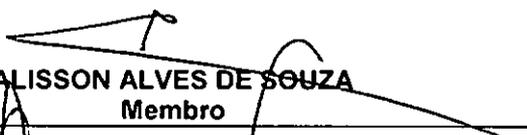
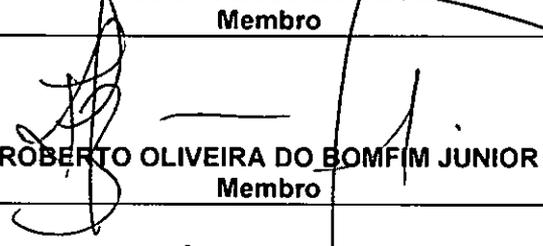


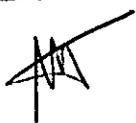


Asterson Augusto Mendes de Jesus
Membro COPF



Atestados Técnicos informam acerca do fornecimento de materiais compatíveis realizados pela empresa licitante, tendo em vista que o item 12.4.1 do Edital exige a apresentação de atestados “que possam declarar o fornecimento dos materiais compatíveis com aqueles listados no item 3 do Termo de Referência, através de comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação”. A Comissão estranhou que uma empresa que foi aberta no dia 14 de novembro de 2023 foi capaz de firmar um contrato, fornecer satisfatoriamente uma grande quantidade de materiais que são pré-fabricadas, bem como de solicitar Atestados de Capacidade Técnica total de três empresas diferentes no prazo de seis dias corridos, uma vez que todos os atestados são datados do dia 20 de novembro de 2023 e a disputa licitatória ocorrida no dia 21 de novembro de 2023. Desta forma, visando a necessidade de comprovação da fidedignidade da atestação, bem como a necessidade de esclarecimento e complementação da instrução processual, conforme Acórdão nº 1385/2016 – Plenário do Tribunal de Contas da União, faz-se necessária a promoção de diligências com o objetivo de apresentar notas fiscais para comprovação do efetivo fornecimento dos materiais objeto do referido Atestado. Ato contínuo, passando a análise para a Proposta de Preços da empresa licitante, não foi possível a sua análise, tendo em vista que a empresa licitante não apresentou proposta adequada com o valor arrematado até a presente data, em desconformidade com o item 10.15 e 10.16 do Edital, tampouco respondeu à solicitação de contraproposta enviada pelo Pregoeiro até a presente também, também estando em desconformidade com o item 10.16 do Edital. Em virtude do exposto, a Comissão opta pela desclassificação da empresa **MIRAGEM PRÉ-MOLDADOS LTDA**, em virtude do descumprimento dos itens 10.15 e 10.16 do Edital, uma vez que desde o dia 06 de dezembro de 2023 até a presente data não apresentou Proposta de Preços atualizada para análise desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

MEMBROS COSEL
 RAÍSSA LIMA MOURA Presidente da Comissão
 JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS Pregoeiro
 ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
 ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro



Secretaria de
Manutenção




LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI
Membro



Laterson Augusto Rodrigues de Jesus
Membro COPEI